

Contratos deste Município, deverá ser remetida ao seguinte endereço: PRAÇA DA CONCEIÇÃO, N 72, CEP 55480-000, CENTRO – JUREMA – PE. SALA DA CPL, NO PRÉDIO DA PREFEITURA.

XVIII - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº01)** e a **PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 02)** deverão ser apresentados em dois envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal externa, a identificação da proponente (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone, etc.).

ART. 3º. RECOMENDAR:

III – Aos interessados que tenham interesse em solicitar o edital, esclarecimento ou impugnação, que poderá ser realizado através do email: jurema.licitacao@gmail.com;

II - O cadastro de empresas interessadas em participar de licitações na modalidade Tomadas de Preços, junto à Prefeitura de Jurema/PE, em razão da crise provocada pela pandemia causada pelo Novo Corona Vírus (COVID-19), deverá ser efetuado, preferencialmente, através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com, conforme §2º do art. 22 da 8.666/93.

III – A empresa interessada deverá enviar para o email suoracitado a documentação prevista do artigo 27 a 31 da Lei 8666/93, para emissão do Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços;

IV – Os Certificados de Registro Cadastral será enviado por e-mail e terá validade de 06(seis) meses, contados a partir da data de emissão, cabendo ao interessado o acompanhamento da vigência do CRC;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública causado pelo COVID-19.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2021.

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira
Prefeito